

EDITAL - AVISO DE PAGAMENTO AOS CREDORES - ART. 149 DA LEI 11.101/2005, NA FALÊNCIA DA GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - CNPJ/MF 12.045.897/0001-59 E GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A.- CNPJ/MF 12.997.234/0001-34. Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001. Edital de Aviso de Pagamento aos Credores, nos termos do artigo 149 da Lei nº 11.101/2005. A Doutora Caroline Rossy Brandao Fonseca, Juíza de Direito Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos credores que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - CNPJ/MF 12.045.897/0001-59 e a MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A.- CNPJ/MF 12.997.234/0001-34, que teve sua falência decretada em 05/05/2016, promoverá o pagamento de rateio aos credores trabalhistas, onde cada um receberá o valor máximo de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais), nos termos do art. 149 da Lei nº 11.101/2005, bem como os artigos 84 e 83 da mesma lei. A relação de nomes dos credores que fazem jus ao pagamento e os valores a serem recebidos será disponibilizada no site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (<https://www.tjrj.jus.br/consultas/relacao-nominal-de-credores/7-va> e no site dos Administradores Judiciais (<https://licksassociados.com.br/areas-de-atuacao/administracao-ju>) A contar da publicação do presente edital, os credores que não constarem na lista de pagamentos, deverão, até o dia 01 de dezembro de 2024, entrar em contato com os administradores judiciais pelo e-mail [pagamentogalileo@licksassociados.com.br](mailto:pagamentogalileo@licksassociados.com.br) a fim de verificar as causas da ausência. Os credores que fizerem jus ao pagamento SOMENTE DEVERÃO APRESENTAR OS DADOS BANCÁRIOS (Banco, agência e conta), nome completo, CPF, bem como anexar ao e-mail cópia do documento de identificação com foto e CPF, pelo e-mail [pagamentogalileo@licksassociados.com.br](mailto:pagamentogalileo@licksassociados.com.br), para a emissão de mandado de pagamento pelo cartório da sétima vara empresarial do Estado do Rio de Janeiro. Os procuradores que tiverem instrumento para receber o crédito pelos seus representados devem comparecer ao endereço físico do Administrador Judicial Licks Associados à Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro, Rio de Janeiro, às terças-feiras, no horário das 9h às 13h, e às quintas-feiras, no horário das 13h às 17h, com envelope contendo a procuração atualizada (desde a data de publicação

deste edital em diante) com poder para receber o crédito e o valor expresso que receberá, com firma reconhecida por autenticidade, cópias autenticadas de documento de identificação com foto e CPF do representante e do representado, bem como nome completo e os dados bancários do representante (Banco, agência e conta). E, para que produza seus efeitos legais e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que, por extrato, será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sétimo andar, sala 706, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024. Eu, Marcelo Braga de Oliveira, Chefe de Serventia - mat. 01/21.172, digitei, conferi e o subscrevo de ordem da MM<sup>a</sup> Juíza Dra. Caroline Rossy Brandão Fonseca.